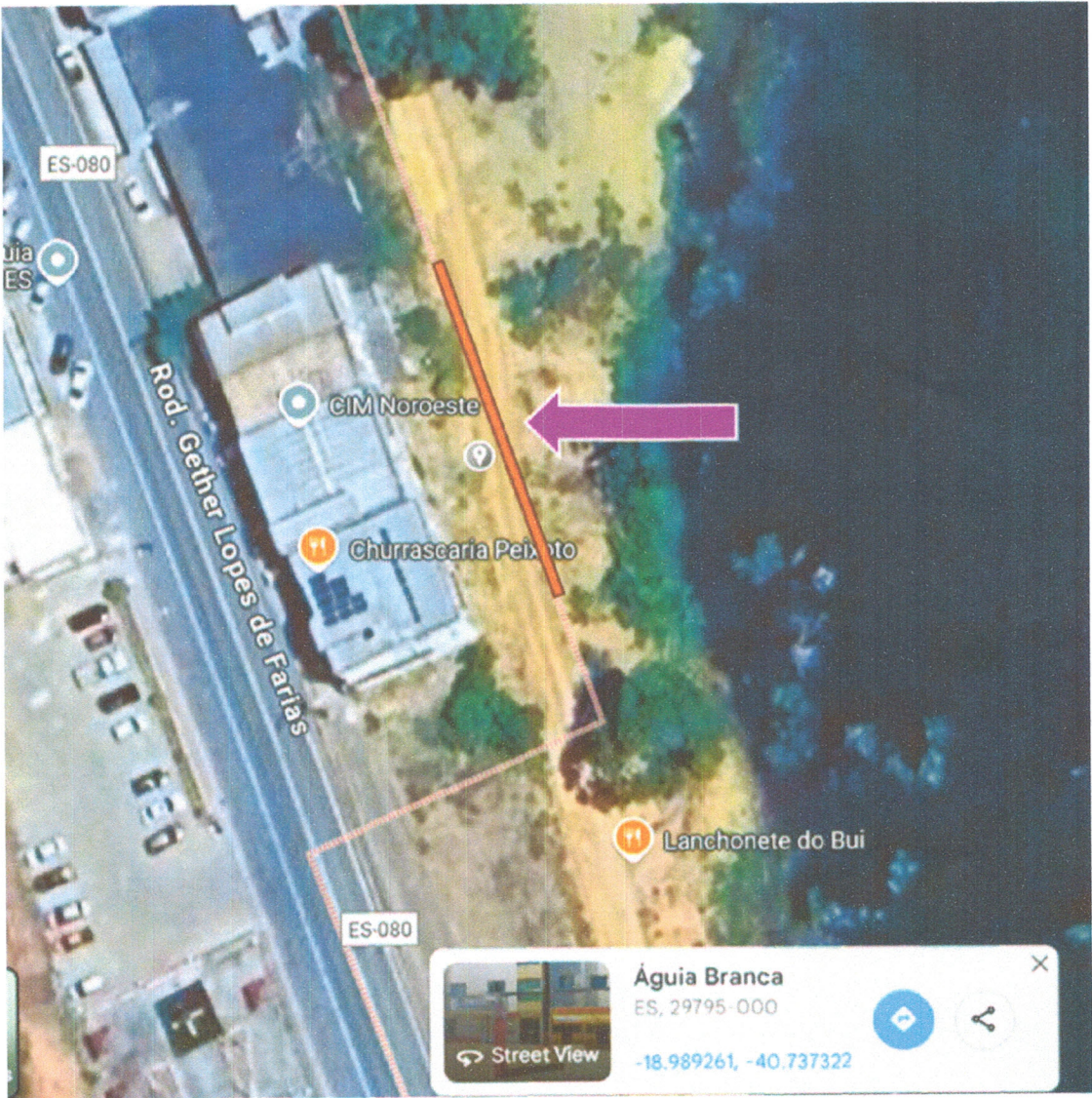


0 200 200 200 200 200 200



COORDENADA DO MURO :
-18.989261 , -40.737322

Responsável Técnico

EVANDRO G. C. MEDEIROS
Crea-MG: 071.548/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Proprietário: Prefeitura Municipal de Água Branca

Localidade: PARQUE MUNICIPAL RECANTO DO JACARÉ

PROJETO ARQUITETÔNICO
MURO DE CONTENÇÃO

Escala:	Data:	Folha n°:
1/250	NOVEMBRO / 2024	01/01

Jailson José Quiuqui
Prefeito

CONSTRUÇÃO DE MURO - ÁGUA BRANCA/ES



LOCALIZAÇÃO: AO LADO DO PARQUE
RECANTO DO JACARÉ

EXTENSÃO DO MURO: 40 METROS

LEGENDA:

■ Setor destinado à implantação do muro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: MURO DE CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - PARQUE MUNICIPAL RECANTO DO JACARÉ

BDI : 34%

LS 157,27 %

TABELA DER-ES - EDIFICAÇÕES - NOVEMBRO DE 2024

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.		VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR ITEM (R\$)
1			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						
1.1	DER-ES	20305	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão DER-ES	m²	8,00	1,3400	244,44	327,55	R\$ 2.620,40
1.2	DER-ES	20339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m²	60,00	1,34	28,30	37,92	R\$ 2.275,20
1.3	DER-ES	20702	Barracão em chapa compensada 12mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas fibrocimento 6mm, incl. ponto de luz	m²	22,00	1,34	582,60	780,68	R\$ 17.174,96
1.4	DER-ES	20709	Capaço para corte e armação com área de 0,60m², em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (1 utilização)	m²	8,00	1,34	276,04	369,89	R\$ 2.959,12
			SUBTOTAL 01						R\$ 25.029,68
2			LOCAÇÃO DE OBRA						
2.1	DER-ES	10512	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais)	mês	0,30	1,34	22.571,72	30.246,10	R\$ 9.073,83
			SUBTOTAL 02						R\$ 9.073,83
3			MURO DE CONTENÇÃO - 1						
3.1	DER-ES	30101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	68,25	1,34	R\$58,11	77,87	R\$ 5.314,63
3.2	DER-ES	30201	030201 Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	60,69	1,34	R\$62,58	83,86	R\$ 5.089,46
3.3	DER-ES	40231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	1,95	1,34	R\$675,60	905,30	R\$ 1.763,30
3.4	DER-ES	40224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	19,44	1,34	R\$764,19	1.024,01	R\$ 19.906,75
3.5	DER-ES	40249	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30,0cm, levando-se em conta utilização 1 vez (incluindo o material corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	164,94	1,34	R\$128,62	172,35	R\$ 28.427,41
3.6	DER-ES	40243	040243 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm kg 11,13	kg	776,94	1,34	R\$11,21	15,02	R\$ 11.669,64
3.7	DER-ES	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm	kg	449,82	1,34	R\$11,94	16,00	R\$ 7.197,12
3.8	DER-ES	40246	040246 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm kg 11,72	kg	194,04	1,34	R\$12,76	17,10	R\$ 3.318,08
3.9	DER-ES-EDIFICAÇÕES	50501	050501 Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm m2 127,53	m²	38,00	1,34	R\$139,82	187,36	R\$ 7.119,68
3.10	DER-ES-EDIFICAÇÕES	200401	200401 Limpeza geral da obra (edificação) m2 12,51	m²	60,00	1,34	R\$12,51	16,76	R\$ 1.005,60
			SUBTOTAL 04						R\$ 90.811,67
							SUB TOTAL	SUB TOTAL	R\$ 124.915,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

OBRA: MURO DE CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - PARQUE MUNICIPAL RECANTO DO JACARÉ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

				Período de Obras (Mês)				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	TOTAL
	PROCESSO LICITATORIO			XXX	XXX			
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	25.029,68	20,04%			100%		100%
						R\$ 25.029,68		25.029,68
2	LOCAÇÃO DE OBRA	9.073,83	7,26%			100%		100%
						R\$ 9.073,83		9.073,83
4	MURO DE CONTENÇÃO - 1	90.811,67	72,70%			50%	50%	100%
						R\$ 45.405,84	R\$ 45.405,83	90.811,67
Valores totais		124.915,18	100%	MEDIÇÃO / PERÍODO		R\$ 79.509,35	R\$ 45.405,83	124.915,18
				0,00%		63,65%	36,35%	100,00%
				MEDIÇÃO ACUMULADA		R\$ 79.509,35	R\$ 124.915,18	
				0,00%		63,65%	100,00%	


EVANDRO G. C. MEDEIROS
Eng. Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

MEMORIA DE CALCULO

OBRA: MURO DE CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - PARQUE MUNICIPAL RECANTO DO JACARÉ

PLACA DA OBRA

LARGURA	ALTURA	ÁREA - M ²
4,00	2,00	8,00

LOCAÇÃO DE ANDAIME

LARGURA	ALTURA	ÁREA - M ²
30,00	2,00	60,00

BARRACÃO

LARGURA	ALTURA	ÁREA - M ²
4,40	5,00	22,00

GALPÃO DE CORTE

LARGURA	ALTURA	ÁREA - M ²
4,00	2,00	8,00

EQUIPE TOPOGRAFICA - ADOTADO 30% DO MÊS

MURO DE CONTENÇÃO - 1

ESCAVAÇÃO

SPATAS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	VOLUME- M ³
S-1	1,00	1,00	1,50	1,50
S-2	1,00	1,00	1,50	1,50
S-3	1,00	1,00	1,50	1,50
S-4	1,00	1,00	1,50	1,50
S-5	1,00	1,00	1,50	1,50
S-6	1,00	1,00	1,50	1,50
S-7	1,00	1,00	1,50	1,50
S-8	1,00	1,00	1,50	1,50
S-9	1,00	1,00	1,50	1,50
S-10	1,30	1,00	1,50	1,95
S-11	1,30	1,00	1,50	1,95
S-12	1,30	1,00	1,50	1,95
S-13	1,30	1,00	1,50	1,95
S-14	1,30	1,00	1,50	1,95
S-15	1,30	1,00	1,50	1,95
S-16	1,45	1,00	1,50	2,18
S-17	1,45	1,00	1,50	2,18
S-18	1,45	1,00	1,50	2,18
S-19	1,45	1,00	1,50	2,18
S-20	1,45	1,00	1,50	2,18
S-21	1,45	1,00	1,50	2,18
CORTE TERRE	40,00	0,50	1,50	30,00
TOTAL				68,25

REATERRO

	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - M ³	CONCRETO DAS SAPATAS - M ³	VOLUME DE REATERRO - M ³
VOLUMES	68,25	7,56	60,69
TOTAL			60,69

INFRA-ESTRUTURA

CONCRETO MAGRO

SAPATAS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	VOLUME- M ³
S-1	1,00	1,00	0,05	0,05
S-2	1,00	1,00	0,05	0,05
S-3	1,00	1,00	0,05	0,05

EVANDRO G. C. MEDEIROS
Eng. Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

MEMORIA DE CALCULO

OBRA: MURO DE CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - PARQUE MUNICIPAL RECANTO DO JACARÉ

S-4	1,00	1,00	0,05	0,05
S-5	1,00	1,00	0,05	0,05
S-6	1,00	1,00	0,05	0,05
S-7	1,00	1,00	0,05	0,05
S-8	1,00	1,00	0,05	0,05
S-9	1,00	1,00	0,05	0,05
S-10	1,30	1,30	0,05	0,08
S-11	1,30	1,30	0,05	0,08
S-12	1,30	1,30	0,05	0,08
S-13	1,30	1,30	0,05	0,08
S-14	1,30	1,30	0,05	0,08
S-15	1,30	1,30	0,05	0,08
S-16	1,45	1,45	0,05	0,11
S-17	1,45	1,45	0,05	0,11
S-18	1,45	1,45	0,05	0,11
S-19	1,45	1,45	0,05	0,11
S-20	1,45	1,45	0,05	0,11
S-21	1,45	1,45	0,05	0,11
VIGA-1	36,00	0,20	0,05	0,36
TOTAL				1,95

VOLUMES DE CONCRETOS

CONCRETO SAPATAS

SAPATAS	BASE-1	BASE-2	ALTURA-1	FUSTE-1	FUSTE-2	ALTURA-2	S1	S2		VOLUME
S-1	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-2	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-3	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-4	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-5	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-6	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-7	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-8	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-9	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-10	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-11	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-12	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-13	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-14	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-15	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-16	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-17	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-18	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-19	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-20	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
S-21	1,00	1,00	0,25	0,40	0,20	0,25	1	0,08	0,36357023	0,36
SUB TOTAL										7,56

CONCRETO DOS PILARETES

PILARETES	BASE-1	BASE-2	ALTURA-1	ÁREAS
P-1	0,20	0,40	1,25	0,10
P-2	0,20	0,40	1,25	0,10
P-3	0,20	0,40	1,25	0,10
P-4	0,20	0,40	1,25	0,10
P-5	0,20	0,40	1,25	0,10
P-6	0,20	0,40	1,25	0,10
P-7	0,20	0,40	1,25	0,10
P-8	0,20	0,40	1,25	0,10
P-9	0,20	0,40	1,25	0,10
P-10	0,20	0,40	1,25	0,10
P-11	0,20	0,40	1,25	0,10
P-12	0,20	0,40	1,25	0,10
P-13	0,20	0,40	1,25	0,10
P-14	0,20	0,40	1,25	0,10
P-15	0,20	0,40	1,25	0,10
P-16	0,20	0,45	1,25	0,11
P-17	0,20	0,45	1,25	0,11
P-18	0,20	0,45	1,25	0,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

MEMORIA DE CALCULO

OBRA: MURO DE CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - PARQUE MUNICIPAL RECANTO DO JACARÉ

P-19	0,20	0,45	1,25	0,11
P-20	0,20	0,45	1,25	0,11
P-21	0,20	0,45	1,25	0,11
			SUB TOTAL	2,16

CONCRETO VIGAS

VIGA-1	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	VOLUME
VIGA-2	40,00	0,20	0,30	2,4
VIGA-3	40,00	0,20	0,30	2,4
VIGA-4	40,00	0,20	0,30	2,4
			TOTAL	7,20

CONCRETO DOS PILAR

PILARETES	BASE-1	BASE-2	ALTURA-1	ÁREAS
P-1	0,20	0,40	1,50	0,12
P-2	0,20	0,40	1,50	0,12
P-3	0,20	0,40	1,50	0,12
P-4	0,20	0,40	1,50	0,12
P-5	0,20	0,40	1,50	0,12
P-6	0,20	0,40	1,50	0,12
P-7	0,20	0,40	1,50	0,12
P-8	0,20	0,40	1,50	0,12
P-9	0,20	0,40	1,50	0,12
P-10	0,20	0,40	1,50	0,12
P-11	0,20	0,40	1,50	0,12
P-12	0,20	0,40	1,50	0,12
P-13	0,20	0,40	1,50	0,12
P-14	0,20	0,40	1,50	0,12
P-15	0,20	0,40	1,50	0,12
P-16	0,20	0,40	1,50	0,12
P-17	0,20	0,40	1,50	0,12
P-18	0,20	0,40	1,50	0,12
P-19	0,20	0,40	1,50	0,12
P-20	0,20	0,40	1,50	0,12
P-21	0,20	0,40	1,50	0,12
			SUB TOTAL	2,52

TOTAL VOLUME DE CONCRETO		19,44	M3
--------------------------	--	-------	----

ÁREA DE FORMAS

SAPATAS	BASE-1	BASE-2	ALTURA-1	QUANT. LADOS	ÁREAS
S-1	1,00	1,00	0,25	2,00	1,00
S-2	1,00	1,00	0,25	2,00	1,00
S-3	1,00	1,00	0,25	2,00	1,00
S-4	1,00	1,00	0,25	2,00	1,00
S-5	1,00	1,00	0,25	2,00	1,00
S-6	1,00	1,00	0,25	2,00	1,00
S-7	1,00	1,00	0,25	2,00	1,00
S-8	1,00	1,00	0,25	2,00	1,00
S-9	1,00	1,00	0,25	2,00	1,00
S-10	1,30	1,30	0,25	2,00	1,30
S-11	1,30	1,30	0,25	2,00	1,30
S-12	1,30	1,30	0,25	2,00	1,30
S-13	1,30	1,30	0,25	2,00	1,30
S-14	1,30	1,30	0,25	2,00	1,30
S-15	1,30	1,30	0,25	2,00	1,30
S-16	1,45	1,45	0,30	2,00	1,74
S-17	1,45	1,45	0,30	2,00	1,74
S-18	1,45	1,45	0,30	2,00	1,74
S-19	1,45	1,45	0,30	2,00	1,74
S-20	1,45	1,45	0,30	2,00	1,74
S-21	1,45	1,45	0,30	2,00	1,74
			SUB TOTAL		27,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

MEMORIA DE CALCULO

OBRA: MURO DE CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - PARQUE MUNICIPAL RECANTO DO JACARÉ

PILARETES

PILARETES	BASE-1	BASE-2	ALTURA-1	QUANT. LADOS	ÁREAS
P-1	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-2	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-3	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-4	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-5	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-6	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-7	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-8	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-9	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-10	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-11	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-12	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-13	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-14	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-15	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-16	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-17	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-18	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-19	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-20	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
P-21	0,20	0,40	1,25	2,00	1,50
SUB TOTAL					31,50

VIGAS

VIGAS	LADO-1	LADO-2	ALTURA-1	ÁREAS
VIGA-1	40,00	36,00	0,30	22,80
VIGA-2	40,00	36,00	0,30	22,8
VIGA-3	40	36	0,30	22,8
VIGA-4				
VIGA-5				
VIGA-6				
VIGA-7				
SUB TOTAL				68,40

PILARETES

PILARETES	BASE-1	BASE-2	ALTURA-1	QUANT. LADOS	ÁREAS
P-1	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-2	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-3	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-4	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-5	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-6	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-7	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-8	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-9	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-10	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-11	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-12	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-13	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-14	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-15	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-16	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-17	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-18	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-19	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-20	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
P-21	0,20	0,40	1,50	2,00	1,80
SUB TOTAL					37,80

ÁREA DE FORMAS TOTAL	164,94	M²
----------------------	--------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

MEMORIA DE CALCULO

OBRA: MURO DE CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - PARQUE MUNICIPAL RECANTO DO JACARÉ

ARMAÇÃO - 8.0 MM A 10.0 MM

SAPATAS	COMPRIM-Y	COMPRIM-Y	QUANT.	KG/M	KG
S-1	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-2	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-3	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-4	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-5	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-6	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-7	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-8	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-9	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-10	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-11	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-12	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-13	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-14	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-15	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-16	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-17	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-18	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-19	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-20	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
S-21	1,16	1,16	10,00	0,45	10,44
TOTAL					219,24

VIGAS	COMPRIMENTOS	QUANTIDADES	KG/M	KG
VIGA-1	41,00	6,00	0,65	159,90
VIGA-2	41,00	6,00	0,65	159,90
VIGA-3	41,00	6,00	0,65	159,90
FERRAGEM NOS BLOCOS				-
FILEIRA-1	40,00	1,00	0,65	26,00
FILEIRA-2	40,00	1,00	0,65	26,00
FILEIRA-3	40,00	1,00	0,65	26,00
FILEIRA-4	40,00	1,00	0,65	26,00
FILEIRA-5	40,00	1,00	0,65	26,00
SUB TOTAL				557,70

ARMAÇÃO DE 12.5 MM

PILARETES

PILARETES	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	KG/M	KG
P-1	1,90	6,00	1,05	11,97
P-2	1,90	6,00	1,05	11,97
P-3	1,90	6,00	1,05	11,97
P-4	1,90	6,00	1,05	11,97
P-5	1,90	6,00	1,05	11,97
P-6	1,90	6,00	1,05	11,97
P-7	1,90	6,00	1,05	11,97
P-8	1,90	6,00	1,05	11,97
P-9	1,90	6,00	1,05	11,97
P-10	1,90	6,00	1,05	11,97
P-11	1,90	6,00	1,05	11,97
P-12	1,90	6,00	1,05	11,97
P-13	1,90	6,00	1,05	11,97
P-14	1,90	6,00	1,05	11,97
P-15	1,90	6,00	1,05	11,97
P-16	1,90	6,00	1,05	11,97
P-17	1,90	6,00	1,05	11,97
P-18	1,90	6,00	1,05	11,97
P-19	1,90	6,00	1,05	11,97
P-20	1,90	6,00	1,05	11,97
P-21	1,90	6,00	1,05	11,97
SUB TOTAL				251,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

MEMORIA DE CALCULO

OBRA: MURO DE CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - PARQUE MUNICIPAL RECANTO DO JACARÉ

PILARES

PILARES	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	KG/M	KG
P-1	1,50	6,00	1,05	9,45
P-2	1,50	6,00	1,05	9,45
P-3	1,50	6,00	1,05	9,45
P-4	1,50	6,00	1,05	9,45
P-5	1,50	6,00	1,05	9,45
P-6	1,50	6,00	1,05	9,45
P-7	1,50	6,00	1,05	9,45
P-8	1,50	6,00	1,05	9,45
P-9	1,50	6,00	1,05	9,45
P-10	1,50	6,00	1,05	9,45
P-11	1,50	6,00	1,05	9,45
P-12	1,50	6,00	1,05	9,45
P-13	1,50	6,00	1,05	9,45
P-14	1,50	6,00	1,05	9,45
P-15	1,50	6,00	1,05	9,45
P-16	1,50	6,00	1,05	9,45
P-17	1,50	6,00	1,05	9,45
P-18	1,50	6,00	1,05	9,45
P-19	1,50	6,00	1,05	9,45
P-20	1,50	6,00	1,05	9,45
P-21	1,50	6,00	1,05	9,45
SUB TOTAL				198,45

ARMAÇÃO - 5.0 MM

VIGAS	COMPRIMENTOS	QUANTIDADES	KG/M	KG
VIGA-1	0,88	267,00	0,16	37,59
VIGA-2	0,88	267,00	0,16	37,59
VIGA-3	0,88	267,00	0,16	37,59
VIGA-4	0,88	267,00	0,16	37,59
VIGA-5				
VIGA-6				
VIGA-7				
SUB TOTAL				112,77

ARMAÇÃO 5-0 MM

PILARETES

PILARETES	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	KG/M	KG
P-1	1,10	12,00	0,16	2,11
P-2	1,10	12,00	0,16	2,11
P-3	1,10	12,00	0,16	2,11
P-4	1,10	12,00	0,16	2,11
P-5	1,10	12,00	0,16	2,11
P-6	1,10	12,00	0,16	2,11
P-7	1,10	12,00	0,16	2,11
P-8	1,10	12,00	0,16	2,11
P-9	1,10	12,00	0,16	2,11
P-10	1,10	12,00	0,16	2,11
P-11	1,10	12,00	0,16	2,11
P-12	1,10	12,00	0,16	2,11
P-13	1,10	12,00	0,16	2,11
P-14	1,10	12,00	0,16	2,11
P-15	1,10	12,00	0,16	2,11
P-16	1,10	12,00	0,16	2,11
P-17	1,10	12,00	0,16	2,11
P-18	1,10	12,00	0,16	2,11
P-19	1,10	12,00	0,16	2,11
P-20	1,10	12,00	0,16	2,11
P-21	1,10	12,00	0,16	2,11
SUB TOTAL				44,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

MEMORIA DE CALCULO

OBRA: MURO DE CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - PARQUE MUNICIPAL RECANTO DO JACARÉ

PILARES

PILARES	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	KG/M	KG
P-1	1,10	10,00	0,16	1,76
P-2	1,10	10,00	0,16	1,76
P-3	1,10	10,00	0,16	1,76
P-4	1,10	10,00	0,16	1,76
P-5	1,10	10,00	0,16	1,76
P-6	1,10	10,00	0,16	1,76
P-7	1,10	10,00	0,16	1,76
P-8	1,10	10,00	0,16	1,76
P-9	1,10	10,00	0,16	1,76
P-10	1,10	10,00	0,16	1,76
P-11	1,10	10,00	0,16	1,76
P-12	1,10	10,00	0,16	1,76
P-13	1,10	10,00	0,16	1,76
P-14	1,10	10,00	0,16	1,76
P-15	1,10	10,00	0,16	1,76
P-16	1,10	10,00	0,16	1,76
P-17	1,10	10,00	0,16	1,76
P-18	1,10	10,00	0,16	1,76
P-19	1,10	10,00	0,16	1,76
P-20	1,10	10,00	0,16	1,76
P-21	1,10	10,00	0,16	1,76
SUB TOTAL				36,96

RESUMO DA ARMAÇÃO

AÇO - CA-50	SAPATAS	VIGAS	PILARETES	PILARES	ESTACAS
8.0 MM	219,24				
10.0 MM		557,70			
12.5 MM			251,37	198,45	-

AÇO - CA-60	SAPATAS	VIGAS	PILARETES	PILARES	ESTACAS
5.0 MM		112,77	44,31	36,96	

ARMAÇÃO - 8.0 MM A 10.0 MM	776,94	KG
ARMAÇÃO - 12.0 MM	449,82	KG
ARMAÇÃO - 4.0 MM A 7.0 MM	194,04	KG

ALVENARIA ESTRUTURAL

ELEMENTOS	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA
M-1	1,90	1,00	1,90
M-2	1,90	1,00	1,90
M-3	1,90	1,00	1,90
M-4	1,90	1,00	1,90
M-5	1,90	1,00	1,90
M-6	1,90	1,00	1,90
M-7	1,90	1,00	1,90
M-8	1,90	1,00	1,90
M-9	1,90	1,00	1,90
M-10	1,90	1,00	1,90
M-11	1,90	1,00	1,90
M-12	1,90	1,00	1,90
M-13	1,90	1,00	1,90
M-14	1,90	1,00	1,90
M-15	1,90	1,00	1,90
M-16	1,90	1,00	1,90
M-17	1,90	1,00	1,90
M-18	1,90	1,00	1,90
M-19	1,90	1,00	1,90
M-20	1,90	1,00	1,90
sub total			38,00

LIMPEZA DA OBRA - 40,00 x 1,50 = 60,00 m²



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
0820250091685

ART Individual

1. Responsável Técnico

EVANDRO GERALDO DO CARMO MEDEIROS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **SERVIÇO AUTÔNOMO**

RNP: 1404982418

Registro: MG-071548/D

Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

Rua: **AV. VICENTE PISSINATI**

Complemento:

Cidade: **ÁGUA BRANCA**

Telefone: **2737451357**

Contrato: **NAO HÁ**

Valor do Contrato/Honorários: **R\$0,01**

CPF/CNPJ: **31796584000187**

Nº: **71**

CEP: **29795000**

Bairro: **CENTRO**

UF: **ES**

Nº do Aditivo: **0**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **PARQUE MUNICIPAL RECANTO DO JACARÉ**

Complemento:

Cidade: **ÁGUA BRANCA**

Data de início: **20/04/2025**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **ES**

Prev. Término: **20/04/2026**

Nº: **S/N**

Quadra **Lote**

CEP: **29795000**

Coord. Geogr.:

CPF/CNPJ: **31796584000187**

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): **1**

Nº Pavimento(s): **1**

Dimensão/Quantidade: **40**

Unidade de medida: **M**

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): **59 - 23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO**

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: **100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

NÍVEL: **104 - EXECUÇÃO**

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): **1101 - EDIFICAÇÕES**

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: **112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): **100 - NENHUM**

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, MEMORIA DE CALCULO, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO PARQUE MUNICIPAL RECANTO DO JACARÉ - ÁGUA BRANCA. VALOR ESTIMADO DA OBRA APROXIMADAMENTE R\$ 124.915,18

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, de _____ de _____
Local Data

EVANDRO GERALDO DO CARMO MEDEIROS - CPF: 73043974620

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - CPF/CNPJ: 31796584000187

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 103,03

Registrada em: 06/05/2025

Data de pagamento: 06/05/2025

Valor Pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 36328400000111715



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820250091663

ART Individual

1. Responsável Técnico

EVANDRO GERALDO DO CARMO MEDEIROS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **SERVIÇO AUTÔNOMO**

RNP: 1404982418

Registro: MG-071548/D

Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**

Rua: **AV. VICENTE PISSINATI**

Complemento:

Cidade: **ÁGUIA BRANCA**

Telefone: **2737451357**

Contrato: **NAO HÁ**

Valor do Contrato/Honorários: **R\$0,01**

UF: **ES**

Nº do Aditivo: **0**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

CPF/CNPJ: **31796584000187**

Nº: **71**

CEP: **29795000**

Bairro: **CENTRO**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **PARQUE MUNICIPAL RECANTO DO JACARÉ**

Complemento:

Cidade: **ÁGUIA BRANCA**

Data de início: **20/04/2025**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **ES**

Prev. Término: **20/04/2026**

Nº: **S/N**

Quadra **Lote**

CEP: **29795000**

Coord. Geogr.:

CPF/CNPJ: **31796584000187**

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): **1**

Nº Pavimento(s): **1**

Dimensão/Quantidade: **40**

Unidade de medida: **M**

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): **35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO**

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: **103 - AUTORIA**

NÍVEL: **104 - EXECUÇÃO**

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): **1101 - EDIFICAÇÕES**

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: **112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): **1 - PROJETO ARQUITETONICO, 2 - PROJETO ESTRUTURAL**

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO PARQUE MUNICIPAL RECANTO DO JACARÉ - ÁGUIA BRANCA. VALOR ESTIMADO DA OBRA APROXIMADAMENTE R\$ 124.915,18

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ de _____ de _____

Local _____ Data _____

EVANDRO GERALDO DO CARMO MEDEIROS - CPF: 73043974620

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA - CPF/CNPJ: 31796584000187

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 103,03

Registrada em: 06/05/2025

Data de pagamento: 06/05/2025

Valor Pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 3632840000011721

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO – PARQUE MUNICIPAL RECANTO DO JACARÉ.

As presentes especificações tem o objetivo de discriminar e estabelecer normas e diretrizes a serem observadas na execução da OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO PARQUE MUNICIPAL RECANTO DO JACARÉ. Deverão ser obrigatoriamente obedecida, todas as normas, especificações e métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, aplicáveis a obra.

A obra é composta de:

Considerações Gerais

- A. A obra será executada obedecendo ao conjunto de Projetos, o memorial descritivo, as especificações, as planilhas orçamentárias e todos os documentos destinados a execução do projeto.
- B. Os profissionais envolvidos na confecção dos diversos projetos acompanharão o andamento da obra de forma a conduzir os serviços para a qualidade e retidão da mesma, não permitindo que materiais com qualidade inferior aos descritos no orçamento possam constituir parte integrante da obra.
- C. Os materiais empregados na construção, a serem fornecidos pela Construtora, serão previamente submetidos à fiscalização municipal para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de primeira qualidade. O acompanhamento do profissional especificador durante a obra é fundamental para obrigar a Construtora a retirar da obra os materiais impugnados pela fiscalização sendo ele responsáveis pela mesma.
- D. Permuta de materiais serão permitidas somente em caso onde não se encontre o respectivo material no mercado a um raio de 330 km, o que inviabilizaria toda a execução. Assim sendo, poderá haver permuta caso as duas partes entenderem a necessidade do fato.



- E. A mão de obra a ser utilizada será também de primeira qualidade, composta de profissionais capacitados tecnicamente e conhecedor da ética e dos bons costumes.
- F. A Construtora será responsável por serviços executados em desacordo com o projeto e sem o aval do responsável técnico municipal, correndo por sua conta e risco a reconstrução dos supracitados serviços.
- G. Todas as normas de segurança do trabalho, higiene, e saúde devem ser rigorosamente cumpridas.

GENERALIDADES

As normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como toda a legislação em vigor, referentes a obras civis, inclusive sobre segurança no trabalho, fazem parte integrante desta especificações, como se nelas estivessem transcritas.

Em caso de divergências quanto a interpretação dos desenhos e normas, será consultado pela ordem o Engenheiro do Município, o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Estas especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas, em caso de divergências, prevalecerão:

- a. As especificações estabelecidas sobre os desenhos,
- b. As especificações estabelecidas sobre a planilha de serviços,
- c. As cotas assinaladas sobre dimensões medidas em escala,
- d. Os desenhos de maior escala sobre os de menor escala,
- e. Em caso de dúvidas quanto a interpretação dos desenhos e da planilha de serviços será consultado o Contratante através do Engenheiro do Município ou o Prefeito Municipal.

O responsável Técnico pelos serviços de obra deve respeitar as seguintes recomendações:

- a. ter conhecimento total e perfeito dos seguintes itens, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com os serviços de obra:
 - . das condições contratuais dos serviços de obras;
 - . dos Projetos para Execução (desenhos);
 - . das respectivas Especificações (textos);
 - . do cronograma Físico-Financeiro;
 - . das condições locais onde será implantado o prédio;
 - . das normas Técnica Brasileiras;

- b. esclarecer as dúvidas em consulta com a Prefeitura do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias a partir da data prevista no Cronograma Físico-Financeiro contratual;
- c. assumir integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os serviços, elementos, componentes e materiais adotados na execução da obra, nos termos da legislação vigente;
- d. zelar pelo cumprimento da legislação de segurança e higiene do trabalho.

PLACA DA OBRA

A placa de Identificação da Obra será confeccionada conforme orientação e no padrão do órgão responsável, e será colocada em local visível.

ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS

Toda a escavação será manual, tendo em vista a impossibilidade se trabalhar no local com escavadeira mecânica. O material escavado será retirado do local em carrinho de mão, fornecendo assim espaço para necessario para que os funcionarios possam trabalhar com segurança.

PREPARAÇÃO DO TERRENO E ATERRO

Todo o corte de talude e preparação do terro e aterro que seja necessario na obra será executado pela Secretaria municipal de obras e serviços urbanos de Águia Branca, pois esses serviços não estão incluídos na planilha orçamentaria.

MURO.

O Muro de contenção será executado em concreto armado nas sapatas, pilares e vigas, e seu fechamento será em bloco de concreto canaleta estrutural na espessura de 15 cm, dentro de cada fileira de canaleta será utiliado um barra de 10mm, os blocos canaletas serão cheios de concreto. A sua execução deverá obedecer o projeto estrutural rigorosamente, quanto a suas dimensões, FCK do concreto, armações de aço , e montagem das formas de madeiras. Deverá ser colocado no muro dreno em tubo de pvc 40 mm, o que evitará acumula de aguas pluvias .



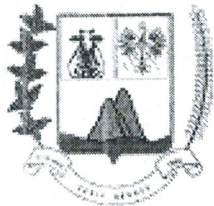
Limpeza final

Concluídos os serviços e antes da entrega da obra, para a verificação e aceitação final por parte da fiscalização, deve ser feita a limpeza geral das áreas externas. O entulho e os restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra, devem ser totalmente removidos.

Águia Branca, 20 de Abril de 2025.


Evandro G. C. Medeiros
Eng. Civil





PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria Jurídica

PARECER: 119/2025

PROCESSO: 1906/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – SERVIÇO DE ENGENHARIA – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS – PEQUENO VALOR – CONTRATAÇÃO DIRETA – LEGALIDADE.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos solicitou a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **pavimentação e construção de muro de contenção (Beco projetado) no Bairro João Paulo II**, município de Águia Branca, conforme Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos dos autos.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

O procedimento licitatório é a regra a ser seguida pela Administração quando da realização de compras, serviços, obras, alienações e etc. A contratação direta constitui uma exceção, somente se justifica, nas situações consideradas como de dispensa ou de inexigibilidade do procedimento licitatório.

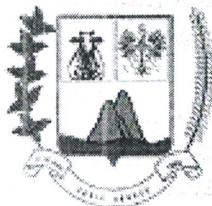
Insta gizar que toda e qualquer dispensa de licitação deve estar prévia e formalmente justificada, já que, segundo a lição de WALDO FAZZIO JUNIOR, “a regra é a licitação. A dispensa é excepcional. A impossibilidade licitatória é ditada pelo interesse público e por isso deve ser devidamente justificada. É requisito da seriedade e da validade dos atos administrativos que haja a explicitação dos motivos da dispensa da licitação, para que se possam confrontar os declinados pela Administração Pública com os efetivamente existentes na realidade empírica”.

Há dispensa de licitação, nos ensinamentos dos juristas Lucia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz (1992, p.33), **“quando ocorrem, em caso concreto, circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não – realização da licitação, que era em princípio imprescindível”**.

No art. 75, da Lei nº 14.133/2021, foi estabelecidas as hipóteses em que é dispensável a licitação. Precisamente em seu inciso I, dispensa o procedimento licitatório em razão do pequeno valor do objeto licitado, não podendo ultrapassar o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”



PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria Jurídica

No mesmo sentido, preconiza o Art. 1º e o anexo do Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro 2024:

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.”

ANEXO

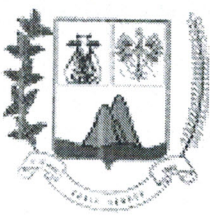
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i>, inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

A dispensa da licitação para contratações de pequena monta nada mais é do que consequência do princípio da economicidade, justificando-se para impedir a onerosidade decorrente do tempo despendido e dos recursos materiais e pessoais utilizados na realização de um certame licitatório, quando desproporcionais tais custos em relação ao valor do contrato a ser firmado.

No presente caso, trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada em **pavimentação e construção de muro de contenção (Beco projetado) no Bairro João Paulo II**, município de Águia Branca, sendo que os orçamentos constantes dos autos se enquadram no dispositivo legal transcrito acima, ou seja, resta configurado o pequeno valor do objeto licitado, considerando que a menor proposta nos autos.

Assim, legalmente possível a contratação direta ora solicitada.



PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria Jurídica

No mesmo sentido, o ensinamento de MARINO PAZZAGLINI FILHO, MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA e WALDO FAZZIO JÚNIOR: *“Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que a forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade”*.

Ao comentar ditos dispositivos legais, LUIS CARLOS ALCOFORADO preleciona que *“o escopo da regra foi o de coibir o fracionamento irregular ou imotivado da licitação, tática, muitas vezes, traçada pelo mau administrador, para contratar, de maneira ímproba e ilegal, com um apaniguado de sua preferência”*.

Neste sentido, entendo que em se tratando de solicitação de contrato de pequeno valor, é cabível a contratação direta, dispensando o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

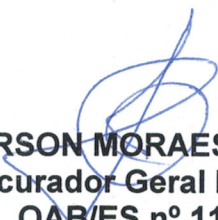
Segundo o Setor de finanças, há dotação orçamentária para a contratação pretendida. Neste sentido, entendo que se tratando de solicitação de contrato de pequeno valor é cabível a contratação direta dispensando o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

De todo o exposto, **OPINO PELO DEFERIMENTO** da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

No entanto, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito abstraindo-se dos aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Águia Branca/ES, 16 de Abril de 2025.


JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA
Procurador Geral Municipal
OAB/ES nº 11.759